



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no Campus Universitário I, Prédio da Reitoria, 2.º andar, na cidade de João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo **Prof. Cássio da Nóbrega Besarria**, Pró-Reitor de Administração, nomeado pela Portaria PROGEP/SCRF n.º 1.502, de 04 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. em 05/10/2022, portador do CPF n.º 057.950.494-84, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa abaixo relacionada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, sob o n.º 15/2023**, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo Administrativo n.º 23074.036551/2023-62**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão n.º 15/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**ITEM: 1**

**Descrição:** ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA), ASPECTO FÍSICO: EM PASTILHA DE 200 G, FÓRMULA QUÍMICA: C3N3O3CL3, PESO MOLECULAR: 232,41 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE, 90% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ASSOCIADO À ALGICIDA E CLARIFICANTE. (SISTEMA 3X1). UNIDADE: PASTILHA.

<b>Marca:</b> Keep Clor	
<b>Fabricante:</b> Chemie	
<b>Modelo / Versão:</b> Pastilha 200 g	
<b>Quantidade:</b> 650	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pastilha
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 6,50	<b>Valor Total:</b> R\$ 4.225,00

**ITEM: 4**

<b>Descrição:</b> CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8, UNIDADE: QUILOGRAMA.	
<b>Marca:</b> Keep Clor	
<b>Fabricante:</b> Chemie	
<b>Modelo / Versão:</b> Barrilha Leve - Pacote 2 Kg	
<b>Quantidade:</b> 400	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 10,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 4.000,00

**ITEM: 6**

<b>Descrição:</b> DECANTADOR, COMPOSIÇÃO: SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA, UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG	
<b>Marca:</b> Keep Clor	
<b>Fabricante:</b> Chemie	
<b>Modelo / Versão:</b> Decantador - Pacote 2 Kg	
<b>Quantidade:</b> 530	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 1,00 KG
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 10,70	<b>Valor Total:</b> R\$ 5.671,00

**ITEM: 9**

<b>Descrição:</b> HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA: CA2CL2O2 ANIDRO PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54- 3. UNIDADE: QUILOGRAMA (KG).	
<b>Marca:</b> Keep Clor	
<b>Fabricante:</b> Chemie	
<b>Modelo / Versão:</b> Hipoprime - Balde 10 Kg	
<b>Quantidade:</b> 2.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 17,80	<b>Valor Total:</b> R\$ 35.600,00

**ITEM: 10**

<b>Descrição:</b> ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA), ASPECTO FÍSICO: EM PASTILHA DE 200 G, FÓRMULA QUÍMICA: C3N3O3CL3, PESO MOLECULAR: 232,41 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE, 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ASSOCIADO À ALGICIDA E CLARIFICANTE. (SISTEMA 3X1). UNIDADE: PASTILHA.	
<b>Marca:</b> Keep Clor	
<b>Fabricante:</b> Chemie	
<b>Modelo / Versão:</b> Pastilha 200 g	

<b>Quantidade:</b> 288	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pastilha
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 6,50	<b>Valor Total:</b> R\$ 1.872,00

**ITEM: 13**

<b>Descrição:</b> CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: NA <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> ANIDRO, PESO MOLECULAR: 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8, UNIDADE: QUILOGRAMA.	
<b>Marca:</b> Keep Clor <b>Fabricante:</b> Chemie <b>Modelo / Versão:</b> Barrilha Leve - Pacote 2 Kg	
<b>Quantidade:</b> 96	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 11,76	<b>Valor Total:</b> R\$ 1.128,96

**ITEM: 15**

<b>Descrição:</b> DECANTADOR, COMPOSIÇÃO: SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA, UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG	
<b>Marca:</b> Keep Clor <b>Fabricante:</b> Chemie <b>Modelo / Versão:</b> Decantador - Pacote 2 Kg	
<b>Quantidade:</b> 180	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 1,00 KG
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 10,70	<b>Valor Total:</b> R\$ 1.926,00

**ITEM: 18**

<b>Descrição:</b> HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO FÓRMULA QUÍMICA: CA <sub>2</sub> CL <sub>2</sub> O <sub>2</sub> ANIDRO, PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3. UNIDADE: QUILOGRAMA (KG).	
<b>Marca:</b> Keep Clor <b>Fabricante:</b> Chemie <b>Modelo / Versão:</b> Hipoprime - Balde 10 Kg	
<b>Quantidade:</b> 480	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 17,80	<b>Valor Total:</b> R\$ 8.544,00

**Locais de Entrega:**

- **(Itens 01 a 09)** - A entrega será realizada no Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horários: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: [almoxcentralatendimento@pra.ufpb.br](mailto:almoxcentralatendimento@pra.ufpb.br)
- **(Itens 10 a 18)** - A entrega será realizada no Almoxarifado Central da Cidade Universitária de Bananeiras/PB/CCHSA/UFPB – Campus III – Horários: de 08 às 12:00 e de 14 às 17:00, de segunda a sexta-feira. E-mail: [ferreira\\_mattos@yahoo.com.br](mailto:ferreira_mattos@yahoo.com.br)

Obs.: Os materiais/serviços devem estar necessariamente de acordo com as especificações/configurações/recursos que satisfaçam plenamente o que foi solicitado no Edital.

Observar o subitem 1.3 do Termo de Referência:

“Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.”

**RAZÃO SOCIAL:** SANIGRAN LTDA.

**CNPJ:** 15.153.524/0001-90

**Endereço:** Rua Jacob Gubaua, 250 – Lamenha Grande - Almirante Tamandaré/PR – CEP 83.507-500

**Telefone (s):** (41) 3151-0688

**Valor Total da Ata:** R\$ 62.966,96

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **Universidade Federal da Paraíba/UFPB - Campus I - UASG 153065**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- **Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias de Bananeiras/CCHSA/UFPB – UASG 153074**

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1.º do Decreto n.º 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5.º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6.º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1.º do Decreto n.º 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do

licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4.º do Decreto n.º 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes e publicada no endereço eletrônico: <https://pra.ufpb.br/pra/contents/pregoes/2023>

João Pessoa - PB, 29 de junho de 2023.

CASSIO DA  
NOBREGA  
BESARRIA:0579  
5049484

Assinado de forma  
digital por CASSIO  
DA NOBREGA  
BESARRIA:05795049  
484

---

**CONTRATANTE**

Cássio da Nóbrega Besarria  
Pró-Reitor de Administração

ALEXANDRE  
STRESSER:  
04687891977

Assinado  
digitalmente por  
ALEXANDRE  
STRESSER:04687  
891977

---

**CONTRATADA**

Alexandre Stresser  
Sócio  
CPF 046.878.919-77  
RG 8.625.888-9 – SSP/PR